



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2022

Modifica a redação do artigo 91, §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 91 do Regimento Interno passam a ter seguinte redação:

Art. 91- (....)

§ 1º - O parecer será votado pelos componentes no âmbito da Comissão Especial de Inquérito e, se aprovado, será redigido um projeto de resolução.

§ 2º - O projeto de resolução será incluído na Ordem do Dia e, se aprovado, providenciar-se-á a remessa do parecer e da documentação pertinente aos órgãos que a resolução especificar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que visa melhorar a redação do Regimento Interno, a fim de evitar possíveis conflitos ou interpretações equivocadas.

Nesse sentido, solicito a atenção dos pares e a consequente aprovação da propositura.

Airton Luis Pegoraro
Vereador

